

## RETIFICAÇÃO

### EDITAL PPG Nº 01/2025

#### UFV / FAPEMIG

### PROGRAMA FAPEMIG DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (BDSS) PARA INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PRIORITÁRIAS DA UFV

#### 4. DOS AUXÍLIOS

4.1. Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo desta Chamada, com o Manual da FAPEMIG, e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:

4.1.1. Auxílio-instalação, destinado ao(s) beneficiário(s) de Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior, limitado a 1 (um) auxílio correspondente ao valor de 3 (três) mensalidades da respectiva bolsa. O auxílio-instalação poderá ser concedido ao(à) beneficiário(a) da Bolsa no Exterior que residir no Brasil e não tiver iniciado período de atividades no país de destino, e será integralmente pago, em reais, após implementação da bolsa, antes da partida ao país de destino, para contribuir com despesas iniciais de acomodação;

4.1.2. Passagem aérea, limitada a uma passagem de ida e volta, para beneficiários(as) das Bolsas Doutorado-Sanduíche;

4.1.3. Seguro-saúde para viagens internacionais;

4.1.4. Bolsa de manutenção no país de destino por um período de 12 (doze) meses, seguindo a tabela de valores aprovados via projeto pela FAPEMIG:

<b>Benefício</b>	<b>Valor</b>
Passagem aérea (ida e volta juntas)	R\$ 6.200,00 (em reais)
Auxílio-instalação	R\$ 20.436,00 (em reais)
Seguro-saúde	R\$ 5.259,00 (em reais)
Bolsa de manutenção no país de destino (12 mensalidades)	R\$ 6.812,00/por mensalidade (em reais)



**Raul Narciso Carvalho Guedes**  
Universidade Federal de Viçosa

Viçosa, 13 de janeiro de 2025